



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CES/GO

Dispõe sobre a incorporação do resultado final da 9ª Conferência Estadual de Saúde ao Resultado da 10ª Conferência Estadual de Saúde

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

- 1 - A resolução CNS nº 664 de 05 de outubro de 2021 que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde.
- 2 - A resolução CES n.º 05, 08 de novembro de 2022, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

1. Resolve:

Art. 1º Aprovar a incorporação do resultado final da 9ª Conferência Estadual de Saúde ao relatório final da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


Walter da Silva Monteiro

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás